

Processo nº 2016/8814

PE nº 012/2017

ESCLARECIMENTO

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa Telemar Norte Leste S/A, em 10.05.17, e conforme informação da unidade técnica requisitante-DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

➔ **Questionamento 1**-Entendemos que o *appliance* responsável pelo balanceamento /*failover* deverá ser o mesmo descrito para o LOTE 1 e que seu fornecimento e instalação deverá ser de responsabilidade da prestadora 1, visto que este deverá possuir características que atendam tanto segurança perimetral quanto de balanceamento de carga / failover, conforme item 4.1.41.1 do TR. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1: A prestadora 2, ganhadora do lote 2, fornecerá, após a ocasião de uma eventual contratação, um equipamento especializado em balancear tráfego de internet e intranet através de múltiplas conexões wan (no caso concreto, 2 conexões). Este equipamento irá prover múltiplas regras de otimização de performance que servirá aos propósitos deste Tribunal.

➔ **Questionamento 2**-A tabela de preços também não deixa claro a quantidade solicitada referente ao serviço de segurança perimetral pois, como trata-se de apenas um circuito de 300Mbps, induz ao erro de cotarmos apenas um *appliance* de segurança perimetral (*firewall*) quando na verdade, conforme item 4.1.37 do Termo de Referência, a solução de segurança perimetral deverá ser entregue em alta disponibilidade (cluster), ou seja, deverão ser cotados dois *appliances*. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2: O que está sendo considerado na contratação é o serviço, haja vista que os equipamentos funcionam em regime de comodato. Além disso, está expresso no T.R. que os custos de aquisição e manutenção dos equipamentos devem estar inclusos na proposta. Portanto o que se tem em vista é a finalidade, ou seja, segurança de perímetro.

➔ **Questionamento 3**-Quanto ao número de conexões concorrentes totais e conexões por segundo-Uma vez que os itens 3.2.2.15 e 3.2.16 do Termo de Referência informam respectivamente que o *appliance* deverá suportar no mínimo 2.000.000 de conexões concorrentes e no mínimo 180.000 conexões por segundo e os itens 4.1.43.16 e 4.1.43.17 informam respectivamente que o *appliance* deverá suportar no mínimo 5 milhões de conexões concorrentes e no mínimo 200.000 conexões por segundo, entendemos que, visando maior economicidade, podemos considerar para

fins de dimensionamento os requisitos constantes nos itens 3.2.2.15 e 3.2.2.16. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3: Tratam-se de appliances distintos, portanto as características devem ser mantidas.

➔ **Questionamento 4-** Quanto aos valores de throughput de firewall e throughput NGFW

Considerando que o item 3.2.2.13 do Termo de Referência informa que o appliance deve suportar um throughput compatível com a totalidade da largura de banda contrata, considerando os 2 lotes e que os itens 4.1.43.11 e 4.1.43.12 informam, respectivamente, que Cada equipamento deverá oferecer um throughput de no mínimo de 10 Gbps para firewall (1518/512/64) e cada equipamento deverá oferecer um throughput de no mínimo 1,5 Gbps para NGFW, e considerando ainda que a banda total dos dois links Internet objeto desta licitação somam 450 Mbps, entendemos que os itens 4.1.43.11 e 4.1.43.12 estão superdimensionados e que, visando maior economicidade, a licitante poderá propor equipamentos que atendam throughputs adequados para a banda contratada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 4: Essas configurações foram dimensionadas de tal forma que comporte futuras expansões de banda e demanda, no médio e longo prazo, algo comum no meio corporativo. Portanto, são especificações técnicas necessárias.

Diante do exposto, ficam mantidos todos os termos do edital e seus anexos.

Maceió, 11 de maio de 2017.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira